Anexo 2

Modelos de Garantia de Proposta

Anexo 2-A
Modelo de Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1 Tomador

1.1 Concorrente

2 Segurado

2.1 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), CNPJ: 13.937.131/0001-41, Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, 400, Salvador/Bahia

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de até R$ XXXXX (XXXXXXXX Reais), na data-base de XXXX de 2021, no caso de a Concorrente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concorrência nº 008/2021 (“Edital”), incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão** ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de até R$ (XXXXXXXX Reais), na data-base de XXXX de 2020.

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de Entrega dos Envelopes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital.

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital;
(ii) prazo Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
(iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
(iv) Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Anexo 2-B

Modelo de Fiança Bancária

[Local], [--] de [--] de 2021

À
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)
Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, 400 Salvador/Bahia

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [--] ("Carta de Fiança")

R$ XXXXX (XXXXXXXXX Reais), na data-base de XXXX de 2021

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [--], com sede em [--], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob nº [--] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia ("**SESAB**") como fiador solidário da [--], com sede em [--], inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº [--] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro") pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concorrência nº 008/2021 ("Edital"), cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à **SESAB** o valor total de até XXXXXX (XXXXXX Reais), na data-base de XXXX de 2021 ("Fiança") no caso de a Afiançada descumprir quaisquer de suas obrigações, decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato de Concessão** ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido **Edital**.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando, a multas aplicadas pela **SESAB** relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela **SESAB**.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a **SESAB** nos termos desta Carta.

5. Na hipótese de a **SESAB** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de Entrega dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no item 11 do **Edital**.

7. Declara o Banco Fiador que:

7.1 A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;

7.2 Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade e

7.3 Seu capital social é de R$ [--] ([--]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de até R$ [--] ([--]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Este Banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente Carta de Fiança, a obter da **SESAB**, a confirmação da liberação da Afiançada em relação às obrigações ora garantidas.

9. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o da Bahia.

10. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

[Assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]

Testemunha Testemunha